

Indique o que pretende (Ex: Entregar IRS)



 (/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/irs/Pages/irs46.aspx)

Artigo 45.º

Valor de aquisição a título gratuito

1 - Para a determinação dos ganhos sujeitos a IRS considera-se o valor de aquisição, no caso de bens ou direitos adquiridos a título gratuito:

- a) O valor que tenha sido considerado para efeitos de liquidação de imposto do selo;
- b) O valor que serviria de base à liquidação de imposto do selo, caso este fosse devido.

2 - (Revogado.)

3 - No caso de doações isentas nos termos da alínea e) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo, o valor de aquisição a considerar é o seguinte: *(Redação da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho)*

- a) Tratando-se de direitos reais sobre bens imóveis, o valor patrimonial tributário constante da matriz até aos dois anos anteriores à doação; *(Redação da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho)*
- b) Tratando-se de valores mobiliários, o valor que serviria de base à liquidação do imposto do selo, caso este fosse devido, até aos dois anos anteriores à doação. *(Redação da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho)*

[+ info] Redações anteriores, em vigor até:

[+ info] Artigo alterado por:

Nota: consulte aqui (/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/irs/Pages/irs49.aspx) o mesmo artigo na redação anterior à republicação do CIRS pela Lei n.º 82-E/2014, de 31 de dezembro.

